

LEI Nº 1.247/2010

EMENTA Altera o disposto no item 3, do parágrafo 1º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.124/2006, que alterou os incisos 1,3,4,5, 6 e 8 do §1º e Art.11 da Lei Municipal nº 887/1994, que criou o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de Sirinhaém, COMDEMAS e Autoriza a assinatura de Cooperação Técnica entre a Prefeitura e a CPRH e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O item 3º do §1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.124/2006, que alterou os incisos 1,3,4,5,6 e 8º do § 1º e art. 11 da Lei Municipal nº 887/1994, passará a ter a seguinte nomenclatura:

3 – Indústrias,

Art. 2º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAÉM, 17 de maio de 2010.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1,"b"
da Constituição Estadual.
17.05.2010


